



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Versão: 20190402.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata

Aos 08 dias do mês de maio de 2019, compareceu à sede da Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Débora Cardoso Severo e Filipo Anuschek, Assistentes de Gabinete da Vice-Corregedoria, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico PROAD nº 970/2019. Todos foram recebidos pela Assistente-Chefe do Posto, Maria Augusta Brusque da Silva, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. A Juíza Substituta lotada Jaqueline Maria Menta não compareceu porque estava realizando Plano de Trabalho para a Corregedoria, além de ter efetuado procedimento dentário.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 04.08.1997

Data da última correição realizada: 24.04.2018

Data de Implantação do PJe: 05.09.2014

Jurisdição: Cotiporã; Fagundes Varela; Guabiju; Nova Araçá; Nova Bassano; Nova Prata; Paraí; Protásio Alves; São Jorge; Veranópolis; Vila Flores; Vista Alegre do Prata.

Período Correcionado: de 1º.01.2018 a 08.05.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.04.2018 a 31.03.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata pertence a 65ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho, de um Juiz Substituto lotado e de um terceiro Juiz Substituto lotado para atuar no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata. Assim, esse Posto Avançado é atendido permanentemente pela Juíza Substituta lotada Jaqueline Maria Menta.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Jaqueline Maria Menta	Juíza do Trabalho Substituta lotada	19.07.2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/04/2019)



3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para a Juíza atual desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correccionado

Juiz (a)		Período(s)		Total*
1	Jaqueline Maria Menta	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 19.07.2017		Há 1 ano, 8 meses e 20 dias*
		20/12/2017 a 07/01/2018	Responder pela Unidade Judiciária (sem pauta – recesso);	17 dias
		08/01 a 31/05/2018	Atuação, como Juíza Substituta lotada;	4 meses e 23 dias
		01/07 a 01/08/2018	Atuação, como Juíza Substituta lotada;	30 dias
		01/09 a 19/12/2018	Atuação, como Juíza Substituta lotada;	3 meses e 18 dias
		20/12/2018 a 06/01/2019	Responder pela Unidade Judiciária (sem pauta – recesso);	16 dias
		07/01 a 05/05/2019	Atuação, como Juíza Substituta lotada.	3 meses e 28 dias
2	Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	Juíza do Trabalho Substituta		17 dias
		01/06 a 17/06/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Substituta lotada.	
3	Adriana Ledur	Juíza do Trabalho Substituta		13 dias
		18/06 a 30/06/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Substituta lotada.	
4	Bruno Marcos Guarnieri	Juiz do Trabalho Substituto		4 dias
		02/08 a 05/08/2018	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Substituta lotada.	
5	Marines Denkievicz Tedesco Fraga	Juíza do Trabalho Substituta		14 dias
		06/08 a 19/08/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Substituta lotada.	
6	Silvionei do Carmo	Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves		2 dias
		20/08 e 31/08/2018	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Substituta lotada.	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/04/2019)

* Período totalizado até a data da visita correccional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correccionado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juíza do Trabalho Substituta lotada Jaqueline Maria Menta	Férias	01.06.2018 a 30.06.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada Jaqueline Maria Menta	Férias	02.08.2018 a 31.08.2018	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/04/2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1 Maria Augusta Brusque da Silva	TJAA	Assistente-Chefe de Posto (FC05)	27.07.2015
2 Ana Paula Greff Athayde	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	27.07.2015
3 Alexandre Lange	TJAA	Assistente (FC02)	27.07.2015
4 Ana Paula Buarque de Oliveira Vogas	TJAA	(Sem Função)	17.01.2018
5 Iury dos Santos Façanha	AJAJ	(Sem Função)	12.11.2018
6 Maria Aparecida de Rodrigues Machado	TJAA	(Sem Função)	05.09.2018
7 Paulo Estevão Piccolo	TJAA	(Sem Função)	29.01.2018

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 24/04/2019)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Carin Jahn	10.10.2018	16.10.2018	7 dia(s)	Lotação no Gabinete da Exma. Desembargadora Maria Helena Lisot - Assessor de Desembargador-CJ3
2 Camila Áurea de Oliveira	05.05.2017	18.10.2018	532 dia(s)	Lotação no Gabinete da Exma. Desembargadora Maria Madalena Telesca - Assistente de Gabinete-FC05
3 Jones Marcio Fiorenza Colpo	27.07.2015	12.02.2019	1297 dia(s)	Lotação na Central de Mandados de Bento Gonçalves
4 Rodrigo Petruzzi da Silva	27.09.2016	25.02.2019	882 dia(s)	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Gravataí
5 Jose Felipe Mendes Rodrigues	19.12.2016	10.04.2019	841 dia(s)	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo - Assistente de Execução-FC04

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 24/04/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
-----------------------	------------------	------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ana Paula Greff Athayde	LTS- Tratamento de Saúde (Odonto)	8
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
	LTS - Tratamento de Saúde	
Camila Áurea de Oliveira	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	6
Iury dos Santos Façanha	LPF - Doença em pessoa da família	34
	LTS - Tratamento de Saúde	
Jose Felipe Mendes Rodrigues*	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	8
	DSAN- Doação de sangue	
	PD- Prazo para deslocamento	
Maria Aparecida de Rodrigues Machado	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	3
Maria Augusta Brusque da Silva	LTS - Tratamento de Saúde	11
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
	AIS- Afastamento Integral do servidor por convocação	
	TRET- Trabalho nas eleições	
Rodrigo Petruzzi da Silva*	LTS - Tratamento de Saúde	13
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
	DPON- Dispensa do ponto	
	TRET- Trabalho nas eleições	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 24/04/2019)

*Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Leticia Vendramin da Silva	Direito	11.06.2018	10.06.2019
2	Marien Gabriela Da Silva Rosa	Direito	19.06.2017	20.04.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 24/04/2019)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

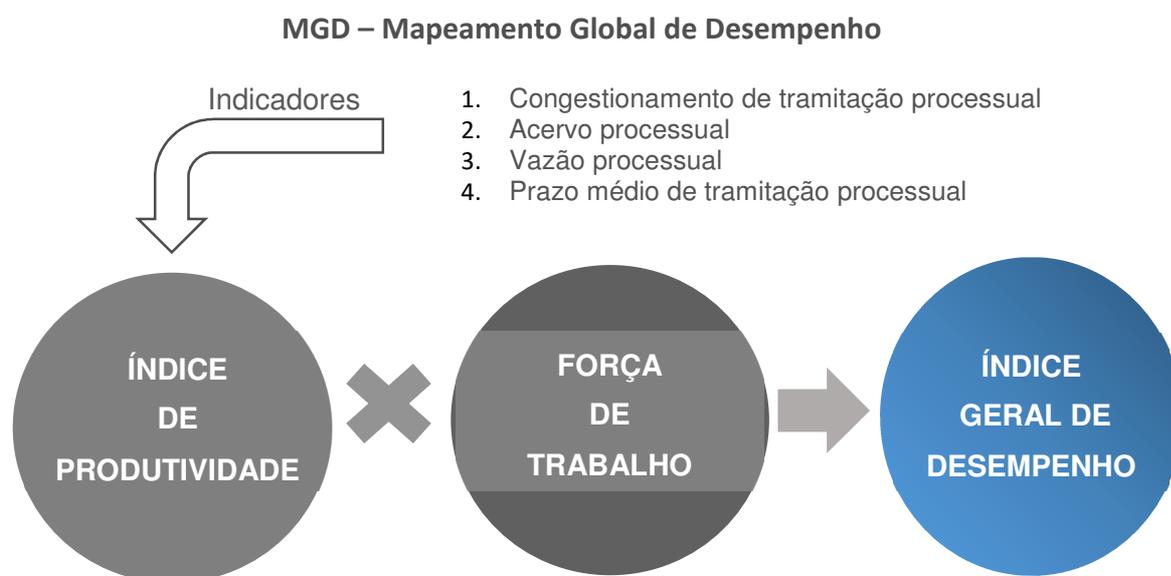


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2018/04 a 2019/03:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que o Posto foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 a 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2013-2015, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata	1.143	1.125	588	952

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/04/2019))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

TRT 4 Business Intelligence

Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Processos em Instrução Processual	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Processos em Execução	Processos em Tramitação				
751 - 1.000 processos por ano	1	2ª Sapucaia do Sul	0,10	0,27	0,72	0,36	0,78	0,12	0,02	0,76	0,65	0,41	72%	0,30
	2	3ª Erechim	0,36	0,21	0,61	0,39	0,59	0,61	0,21	0,25	0,46	0,42	78%	0,33
	3	Três Passos	0,23	0,15	0,71	0,33	0,58	0,36	0,33	0,57	0,55	0,45	88%	0,40
	3	2ª Estrela	0,20	0,22	0,76	0,27	0,68	0,43	0,48	0,33	0,53	0,46	88%	0,40
	3	Vacaria	0,34	0,43	0,77	0,33	0,80	0,36	0,35	0,68	0,57	0,53	75%	0,40
	6	2ª Erechim	0,35	0,19	0,63	0,45	0,55	0,68	0,48	0,50	0,46	0,50	82%	0,41
	7	1ª Sapucaia do Sul	0,18	0,23	0,69	0,42	0,57	0,17	0,26	0,80	0,91	0,47	89%	0,42
	7	1ª Estrela	0,26	0,22	0,74	0,26	0,62	0,38	0,37	0,62	0,61	0,48	88%	0,42
	9	Posto de Marau	0,24	0,27	0,79	0,40	0,67	0,51	0,16	0,36	0,43	0,45	97%	0,44
	9	2ª Esteio	0,25	0,26	0,81	0,44	0,74	0,39	0,41	0,34	0,70	0,49	90%	0,44
	11	1ª Esteio	0,35	0,28	0,85	0,48	0,86	0,39	0,57	0,62	0,58	0,57	86%	0,49
	11	Posto de Nova Prata	0,39	0,39	0,66	0,43	0,62	0,70	0,76	0,69	0,55	0,60	82%	0,49
	13	Ijuí	0,32	0,17	0,77	0,54	0,77	0,41	0,42	0,55	0,58	0,52	100%	0,52
	14	Torres	0,42	0,15	0,88	0,60	1,00	0,51	0,10	0,53	0,57	0,54	98%	0,53
	15	Cachoeira do Sul	0,51	0,43	0,87	1,00	0,70	1,00	1,00	1,00	1,00	0,85	97%	0,82
Média			0,32	0,26	0,76	0,45	0,69	0,57	0,40	0,62	0,63	0,52	87%	0,45



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

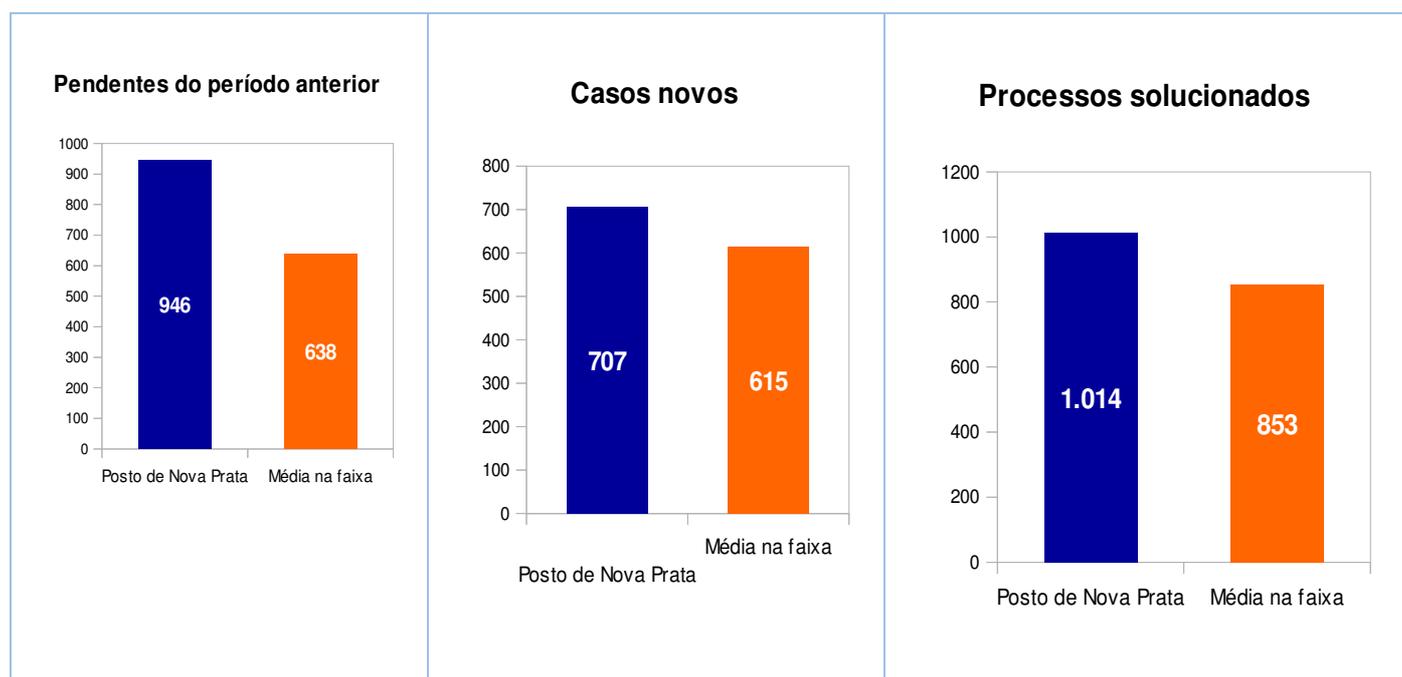
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,39	0,32	13° / 15

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 04/2018 a 03/2019 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1014}{946 + 707 + 5} \right) \Rightarrow 0,39$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 04/2018 a 03/2019

	Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/03/2018	946	638,33	48,20%
B	Casos novos	707	615,40	14,88%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

C	Sentenças anuladas e reformadas	5	1,80	177,78%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.658	1.255,53	32,06%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	322	407,27	-20,94%	
F	Processos conciliados – conhecimento	586	366,07	60,08%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	908	773,33	17,41%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	106	79,40	33,50%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.014	852,73	18,91%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		61,16%	67,92%	-9,95%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,39	0,32	21,07%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/04/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
04/2018 a 03/2019

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Jaqueline Maria Menta	0	253	540	97	19

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/04/2019)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	04/2017 a 03/2018	04/2018 a 03/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	111	84	-24,32%
Aguardando encerramento da instrução	747	382	-48,86%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	34	39	14,71%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	54	156	188,89%
TOTAL	946	661	-30,13%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/04/2019)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

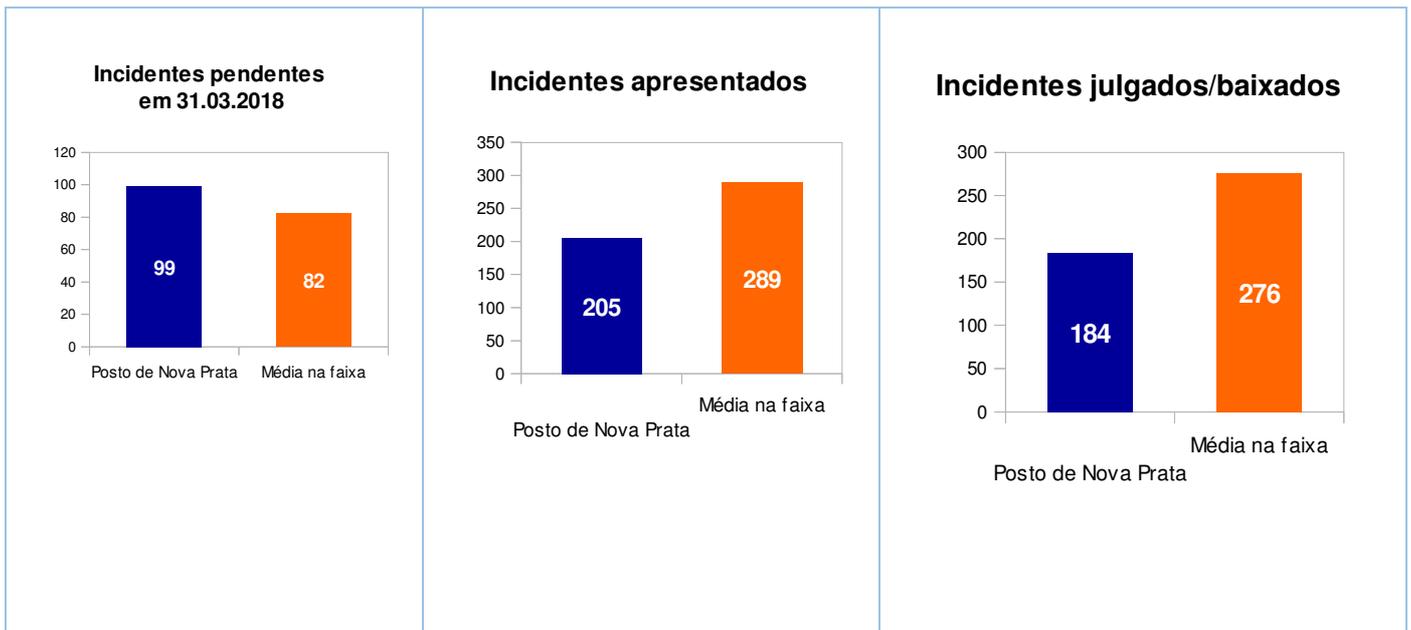
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,39	0,26	13° / 15

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:



$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{184}{99 + 205} \right) \Rightarrow 0,39$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 04/2018 a 03/2019				
		Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 31/03/2018	99	82,40	20,15%
B	Incidentes apresentados	205	288,87	-29,03%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	304	371,27	-18,12%
D	Incidentes julgados/baixados	184	275,73	-33,27%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	60,53%	74,27%	-18,50%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,39	0,26	53,40%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/04/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,66	0,76	3° / 15



A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 04/2018 a 03/2019, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{318}{709 + 224} \right) \Rightarrow 0,66$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 04/2018 a 03/2019					
		Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/03/2018	54	340,07	-84,12%	
B	Execuções tramitando em 31/03/2018	655	610,87	7,22%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/03/2018	709	950,93	-25,44%	▲
D	Execuções iniciadas	224	336,73	-33,48%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	933	1.287,67	-27,54%	▲
F	Execuções Finalizadas	318	306,53	3,74%	▲
	PRODUTIVIDADE (F / E)	34,08%	23,81%	43,18%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,66	0,76	-13,49%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/04/2019)



Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	0,45	9° / 15

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

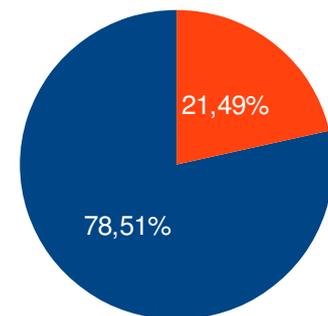
$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 774 + 132 + 612 + 41 \Rightarrow 1.559$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	$\Rightarrow \frac{1559}{3646,00}$	$\Rightarrow 0,43$
---	------------------------------------	--------------------

Acervo da Unidade em 31/03/2019



■ Processos Eletrônicos - PJe
■ Processos Físicos



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Tipo de Processo	31/03/2018		31/03/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	1.415	74,71%	1.224	78,51%
Processos Físicos	479	25,29%	335	21,49%
Total	1.894	100,00%	1.559	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/04/2019)

Situação	Pendentes em 31/03/2018	Pendentes em 31/03/2019	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.019	774	-24,04%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	126	132	4,76%
Pendentes de finalização na fase de execução***	709	612	-13,68%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	40	41	2,50%
Total	1.894	1.559	-17,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/04/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,62	0,69	5° / 15

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{718}{1.008} \Rightarrow 0,71$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,71}{1,14} \Rightarrow 0,62$$



VAZÃO PROCESSUAL
04/2018 a 03/2019

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata	718	1.008	140,39%
Média unidades similares	633,27	806,40	127,34%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/04/2019)

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média: Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,70	0,57	14° / 15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{344,11}{494,80} \Rightarrow 0,70$$

IDADE MÉDIA DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	04/2017 a 03/2018	04/2018 a 03/2019	Varição
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata	299,24	344,11	14,99%
Média unidades similares	287,90	280,36	-2,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/04/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,76	0,40	14° / 15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{114,69}{150,75} \Rightarrow 0,76$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	04/2017 a 03/2018	04/2018 a 03/2019	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata	39,78	114,69	188,35%
Média unidades similares	62,41	60,36	-3,29%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/04/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,69	0,62	12° / 15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2057,28}{2990,03} \Rightarrow 0,69$$

IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	04/2017 a 03/2018	04/2018 a 03/2019	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata	1.893,82	2.057,28	8,63%
Média unidades similares	1.774,47	1.861,43	4,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/04/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,55	0,63	5° / 15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1480,82}{2715,08} \Rightarrow 0,55$$

IDADE MÉDIA DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS			
	04/2017 a 03/2018	04/2018 a 03/2019	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata	1.298	1.481	14,12%
Média unidades similares	1.509	1.719	13,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/04/2019)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,60	0,54	14° / 15

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,39 \times 2) + (0,39 \times 1) + (0,66 \times 3) + (0,43 \times 1) + (0,62 \times 1) + (0,70 \times 2) + (0,76 \times 2) + (0,69 \times 2) + (0,55 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,60$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Alexandre Lange	01/04/2018	31/03/2019	365	0	365	1,00
Ana Paula Buarque de Oliveira Vogas	01/04/2018	31/03/2019	365	0	365	1,00
Ana Paula Greff Athayde	01/04/2018	31/03/2019	365	8	357	0,98
Camila Áurea de Oliveira	01/04/2018	18/10/2018	201	6	195	0,53
Carin Jahn	10/10/2018	16/10/2018	7	0	7	0,02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Gilberto Alexandre Hansen	01/04/2018	08/04/2018	8	0	8	0,02
Iury dos Santos Façanha	12/11/2018	31/03/2019	138	33	105	0,29
Jose Felipe Mendes Rodrigues	01/04/2018	31/03/2019	365	8	357	0,98
Maria Aparecida de Rodrigues Machado	05/09/2018	31/03/2019	208	1	207	0,57
Maria Augusta Brusque da Silva	01/04/2018	31/03/2019	365	9	356	0,98
Paulo Estevão Piccolo	01/04/2018	31/03/2019	365	0	365	1,00
Rodrigo Petruzzi da Silva	01/04/2018	25/02/2019	331	11	320	0,87
TOTAL						8,24

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata no triênio 2016/2018, apresentou a média anual de 952 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 10 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 - 1.000 processos por ano	751 a 875	9 servidores
	875 a 1000	10 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{8,24}{10}$	→	82%
--	---	-------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,60 x 82%	→	0,49
--	---	-------------------	---	-------------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT.”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
602	893	148,34	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
940	870	92,55	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%.”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
521	835	62,40	48	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos.”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	Grau de Cumprimento	Resultado
143	229	160,27%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/12/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
18	18	100,00%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	União Federal	1	0
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	16	15
4º	Caixa Econômica Federal	7	5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

5º	Estado do Rio Grande do Sul	3	5
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	11	11
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	10	8
8º	Banco do Brasil S.A.	7	7
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0
10º	Claro S.A.	0	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
55	51	53	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de conforme quadro abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	6 I 4 P	9U ou CPI	* pauta extra	-
Tarde	4 P	6 I 4 P	-	-	-

(Fonte: Informação da Assistente Chefe em 03/05/2019)

* quantidade de pautas extras incluídas desde o início do ano:

Fevereiro 3, Março 2, Abril 3, Junho 2, Julho 2 (com possibilidade de abrir mais 2)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 04/2018 a 03/2019		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Pelotas	707	563	79,63%
Média unidades similares	615,40	465,67	75,67%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/04/2019)



Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
	J1	J1
Inicial	11/06/2019	11/06/2019
Una Sumaríssimo*	24/07/2019	03/07/2019
Instrução**	10/02/2020	10/12/2019
CPI	12/06/2019	03/07/2019
Tentativa de acordo em execução	-	-

(Fonte: Informação da Assistente Chefe em 03/05/2019)

Observações da magistrada:

* Sumaríssimos: a última data marcada se refere a uma discussão de vínculo, que necessita de marcação em último horário.

** Instrução: conforme complexidade/extensão da prova a ser produzida (mais complexas e demoradas são marcadas nos últimos horários.)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		04/2017 a 03/2018	04/2018 a 03/2019	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	125,81	63,83	-49,26%
	Média Ordinário	97,69	49,91	-48,90%
	Média Geral	100,62	56,63	-43,71%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/04/2019)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		04/2017 a 03/2018	04/2018 a 03/2019	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	15,36	25,73	67,47%
	Média Ordinário	205,80	334,47	62,52%
	Média Geral	183,37	253,90	38,46%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/04/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS



04/2018 a 03/2019

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimen to	Conciliação Execução	TOTAL
Adriana Ledur	7	21	13	0	0	1	42
André Sessim Parisenti	1	1	0	0	0	0	2
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	15	32	14	0	0	0	61
Bruno Marcos Guarnieri	1	0	0	0	0	0	1
Jaqueline Maria Menta	218	426	281	0	69	28	1.022
Laura Balbuena Valente Gabriel	3	0	0	0	0	0	3
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	2	28	8	0	0	0	38
TOTAL	247	508	316	0	69	29	1.169

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/04/2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2018/04 a 2019/03			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos Vinculados ao Juiz Titular	1.482	211	14,24%
TOTAL	1.482	211	14,24%

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 60 dias úteis (30 dias corridos mais 30 dias úteis, conforme recomendação constante na Ata da Correição Ordinária realizada no TRT da 4ª Região no período de 25 a 29 de março de 2019), em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.



As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 07.05.2019, registram **133** processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias com a Juíza Substituta lotada, Jaqueline Maria Menta, com a data de conclusão mais antiga em 24.08.2018.

A Juíza Substituta lotada, Jaqueline Maria Menta encaminhou mensagem eletrônica em 07.05.2019 solicitando esclarecimento em relação ao processo nº 0020355-87.2018.5.04.0511, o qual constava concluso para prolação de sentença, mas que havia audiência de instrução designada para o dia 18.06.2019. No mesmo dia, a Assessoria Técnico Operacional da Corregedoria respondeu a mensagem informando que foi feita em 24.08.2018 uma conclusão no nome da magistrada e, em 28.11.2018, o processo foi retirado da tarefa “Minutar Sentença” para “Análise de Conhecimento” por nó de desvio, sendo sugerido, para a baixa da pendência, que seja feita nova conclusão e então efetuada uma conversão em diligência. Desta forma, embora o processo nº 0020355-87.2018.5.04.0511 esteja na consulta feita ao Projeto BI TRT4, o mesmo deve ser desconsiderado como processo pendente de prolação de sentença.

Quando da publicação deste relatório, as apurações realizadas por meio do Projeto Qlik - SENSE, com dados consolidados até o dia 03.06.2019, registram **106** processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias com a Juíza Substituta lotada, Jaqueline Maria Menta, com a data de conclusão mais antiga em 14.09.2018.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 07/05/2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 06/05/2019. 30 dias corridos: 07/04/2019; 30 dias úteis: 21/02/2019; mais de 30 dias úteis: 20/02/2019).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento das notificações é feito em 15 (quinze) dias após o despacho nos processos físicos. Nos processos eletrônicos, o cumprimento das notificações é feito em 10 (dez) dias após o despacho. Os ofícios são expedidos em 15 (quinze) dias nos processos físicos e em 10 (dez) dias nos processos eletrônicos.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para cumprir o mandado de citação e de penhora é de 48 (quarenta e oito) horas, tanto nos processos físicos quanto nos processos eletrônicos. O prazo para cumprir autorizações judiciais, precatórios e RPV's é de 15 (quinze) dias, nos processos físicos, e de 10 (dez) dias nos processos eletrônicos.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em 7 (sete) dias, tanto nos processos físicos quanto nos processos eletrônicos. Não há distinções no prazo quanto à expedição dos alvarás de acordo, provenientes da fase de execução ou em favor das reclamadas.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, nos processos físicos, 15 (quinze) petições por semana, enquanto que nos processos eletrônicos a média é de 50 (cinquenta) petições por dia.

Na data da correição, estavam despachando protocolos do final de abril nos processos físicos e nos processos eletrônicos.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos eletrônicos e físicos a certificação do prazo é feita, em média, em 15 (dez) dias. Na data da correição estavam certificando prazo do dia 22 de abril nos processos físicos e do final de abril nos processos eletrônicos.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo ocorre com o encerramento do processo. Fazem o arquivamento e depois fazem o lote. O lote é feito conforme a demanda, caso haja bastante processo. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. Nos processos físicos, antes do arquivamento, as partes são intimadas para a



retirada dos documentos. Caso não sejam retirados, os documentos originais são mantidos nos autos e as cópias são eliminadas.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada possui execução reunida em 04 (quatro) processos. O andamento é reunido no processo principal, ficando os demais vinculados ao processo principal. Todos os reclamantes são incluídos no polo ativo do processo principal.

8.8 BOAS PRÁTICAS

A unidade correccionada está observando a regra da CLT que determina que se observe o prazo de 45 dias para a inscrição no BNDT

8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

BNDT			
	04/2017 a 03/2018	04/2018 a 03/2019	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	57	13	-77,19%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	43	66	53,49%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	351	282	-19,66%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/04/2019)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.3.2019.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0013800-13.2002.5.04.0512	0020263-48.2014.5.04.0512	0021180-96.2016.5.04.0512
0014000-20.2002.5.04.0512	0020661-58.2015.5.04.0512	0021723-36.2015.5.04.0512

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0013800-13.2002.5.04.0512, no qual a execução foi julgada extinta em 20/02/2019 e os autos foram arquivados definitivamente em 09/04/2019. Entretanto, a reclamada BREDA MADEIREIRA COMPONENTES DE MOVIES LTDA. (Matriz e Filiais) (CNPJ nº 00.357.179/0001-39) permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.



8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0010337-43.2014.5.04.0512	0020475-98.2016.5.04.0512	0020638-81.2016.5.04.0511	0021775-64.2017.5.04.0511
0020371-72.2015.5.04.0664	0020584-83.2014.5.04.0512	0021668-20.2017.5.04.0511	0022312-28.2015.5.04.0512

b) Exceções de incompetência

0020034-91.2014.5.04.0511	0020119-72.2017.5.04.0511	0021411-21.2017.5.04.0664
0020046-66.2018.5.04.0511	0020506-16.2017.5.04.0664	0021413-88.2017.5.04.0664

c) Antecipações de tutela

0021211-51.2018.5.04.0511	0020887-61.2018.5.04.0511	0020453-69.2018.5.04.0512	0022343-14.2016.5.04.0512
0021210-66.2018.5.04.0511	0020883-24.2018.5.04.0511	0020411-23.2018.5.04.0511	
0021193-27.2018.5.04.0512	0020711-82.2018.5.04.0511	0020260-54.2018.5.04.0512	
0021190-75.2018.5.04.0511	0020511-75.2018.5.04.0511	0020131-52.2018.5.04.0511	

d) Impugnações à sentença de liquidação

0010170-31.2011.5.04.0512	0020438-11.2015.5.04.0511	0022228-27.2015.5.04.0512	0022530-25.2016.5.04.0511
0069700-34.2009.5.04.0512	0021604-75.2015.5.04.0512	0022228-27.2015.5.04.0512	
0020179-50.2014.5.04.0511	0022076-76.2015.5.04.0512	0022228-27.2015.5.04.0512	
0020197-71.2014.5.04.0511	0022118-31.2015.5.04.0511	0022243-96.2015.5.04.0511	

e) Embargos à execução

0010146-06.2011.5.04.0511	0098500-75.2009.5.04.0511	0061900-86.2008.5.04.0512	0021117-71.2016.5.04.0512
0073900-24.2008.5.04.0511	0010310-65.2011.5.04.0512	0118400-41.2009.5.04.0512	
0092600-84.2004.5.04.0512	0061900-86.2008.5.04.0512	0020492-37.2016.5.04.0512	

f) Embargos à arrematação

Não constam pendências.

g) Embargos à adjudicação

0021748-81.2017.5.04.0511



h) Exceções de pré-executividade

Não constam pendências.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020887-61.2018.5.04.0511, no qual consta na petição inicial pedido de antecipação de tutela. A decisão a respeito desse incidente foi postergada para após o prazo de apresentação da defesa (decisão de ID 6a4a787), tendo sido decidido em audiência, conforme ata de ID ec85d43.

Como não houve o registro do julgamento da solução do incidente apresentado, esse permanece pendente junto ao sistema e-Gestão até a presente data. Para solução dessa pendência, haja vista o processo ter saído da fase de conhecimento, é necessário que a Unidade desmarque o pedido de antecipação de tutela pelo menu “Processo>outras ações>Retificar autuação” selecionando a aba “características”.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
Decorrentes de Execução	-	-
Decorrentes de Acordo	-	-
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	-	-
Total	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/04/2019)

* Valores pagos são computados nas Varas do Trabalho de Bento Gonçalves.

8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	-	-
Emolumentos arrecadados	-	-
Contribuição Previdenciária arrecadada	-	-
Imposto de renda arrecadado	-	-
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	-	-
Total	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/04/2019)



* Valores pagos são computados nas Varas do Trabalho de Bento Gonçalves.

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 24/04/2019.

Processo no prazo sem indicação do termo final – Processos Exemplos:	
0101800-16.2007.5.04.0511	
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0126800-52.2006.5.04.0511	0010428-10.2012.5.04.0511
0001519-47.2010.5.04.0511	0001470-06.2010.5.04.0511
0119800-30.2008.5.04.0511	0027100-45.2002.5.04.0511
Registrar suspensão do processo no InFOR – Processos Exemplos:	
0001180-88.2010.5.04.0511	
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0010102-16.2013.5.04.0511	0010129-96.2013.5.04.0511
0038100-32.2008.5.04.0511	0000503-55.2010.5.04.0512

A listagem extraída do InFOR indica a existência de **29 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 11.04.2019, quando o acervo da Vara contava com 958 processos em fase de conhecimento, 105 processos em fase de liquidação, 284 processos em fase de execução e 3.172 processos arquivados.

8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 11.04.2019 e 12.04.2019.

1	Processo nº 0021611-96.2017.5.04.0512
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Processo no qual o Juízo, na audiência realizada no dia 13.11.2017, estabeleceu prazos específicos para a parte autora se manifestar acerca da defesa e dos documentos e para a parte reclamada se manifestar de eventuais amostragens indicadas pela parte contrária. O processo, além de não ter sido concluso ao magistrado para a prolação de sentença, se encontra equivocadamente na tarefa "Aguardando audiência".	
2	Processo nº 0022069-19.2017.5.04.0511



Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Transcorrido o prazo para as partes apresentarem razões finais ou formularem proposta de conciliação, o processo deve ser impulsionado e concluso ao magistrado para prolação de sentença, conforme determinado no despacho (id. 2fabff0) do dia 11.02.2019.

3

Processo nº 0022068-34.2017.5.04.0511

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Transcorrido o prazo para as partes apresentarem razões finais ou formularem proposta de conciliação, o processo deve ser impulsionado e concluso ao magistrado para prolação de sentença, conforme determinado no despacho (id. 9748e08) do dia 11.02.2019.

4

Processo nº 0021483-45.2018.5.04.0511

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O despacho (id. ba04d9d), de 02.04.2019, determinou o lançamento da conta referente às custas processuais e a citação da parte para o pagamento do débito remanescente, o que ainda não foi observado pela Unidade.

5

Processo nº 0021383-87.2018.5.04.0512

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O despacho (id. f3cb9a4), de 28.03.2019, determinou a retificação da autuação da reclamada e a intimação da sentença direcionada à representante da massa falida da empresa, o que ainda não foi observado pela unidade.

6

Processo nº 0021842-26.2017.5.04.0512

Fase: Liquidação

Movimentação processual: A decisão (id. 5dfb1a2), de 20.03.2019, determinou o lançamento da conta e a citação da parte para o pagamento do débito, o que ainda não foi observado pela Unidade.

7

Processo nº 0022095-14.2017.5.04.0512

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Apresentado o cálculo de liquidação pelo perito contábil, o processo deve ser impulsionado.

8

Processo nº 0010324-49.2011.5.04.0512

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Transcorrido o prazo para o perito contábil apresentar os cálculos de liquidação, o processo deve ser impulsionado.

9

Processo nº 0021554-15.2016.5.04.0512

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Transcorrido o prazo para o perito contábil apresentar os cálculos de liquidação, o processo deve ser impulsionado.

10

Processo nº 0021405-82.2017.5.04.0512

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Apresentado o cálculo de liquidação pelo perito contábil, o processo deve ser impulsionado.

11

Processo nº 0010252-94.2013.5.04.0511

Fase: Liquidação



Movimentação processual: A decisão (id. 6b26f77), de 19.03.2019, determinou o lançamento da conta e a citação da parte para o pagamento do débito, o que ainda não foi observado pela Unidade.

12

Processo nº 0021382-76.2016.5.04.0511

Fase: Execução

Movimentação processual: Transcorrido o prazo da reclamada para pagamento ou nomeação de bens à penhora, o processo deve ser impulsionado.

13

Processo nº 0187600-09.2007.5.04.0512

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo foi recebido da instância superior em 31.03.2019 e deve ser impulsionado.

14

Processo nº 0175200-63.2007.5.04.0511

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo foi recebido da instância superior em 27.03.2019 e deve ser impulsionado.

15

Processo nº 0022452-28.2016.5.04.0512

Fase: Execução

Movimentação processual: O despacho (id. 67f6b89), de 02.04.2019, determinou o lançamento da conta e a intimação das partes acerca do inadimplemento do acordo, o que ainda não foi observado pela Unidade.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1

Processo nº 0010141-76.2014.5.04.0511

Aspectos gerais dos autos*:

O quarto volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 72 da CPCR e o art. 48 da CPCG. Rasura na numeração da fl. 793, em desacordo com o art. 66 e §§ da CPCR.

Movimentação processual:

Processo sem movimentação desde novembro de 2018.

2

Processo nº 0010390-61.2013.504.0511

Aspectos gerais dos autos*:

O quarto e o quinto volumes ultrapassam 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 72 da CPCR e o art. 48 da CPCG.

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 875-v; 902-v; 918-v e 975-v (art. 71 da CPCR).

Não consta no registro de carga das fls. 863; 903; 922; 981; 982; 997; 1049 e 1057 a identificação do servidor que assinou o recebimento dos autos, em desacordo com o art. 150 da CPCR e art. e 62 do CPCG.

Não consta do registro de carga da fl. 940 a data da devolução dos autos; nem a identificação do servidor que os recebeu (art. 53, inciso VI, da CPCR e arts. 55 e 62 do CPCG).

Não consta no registro de carga das fls. 940 e 997 o número de telefone do profissional que retirou os autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, III da CPCR.

Repetição da numeração da fl. 982, em desacordo com o art. 66 e §§ da CPCR.

Ausência de termo de juntada para a procuração da fl. 982 e para as contrarrazões das fls. 983/89, em desacordo com o art. 101 da CPCR.

Movimentação processual:

Decisão das fls. 944/52 proferida fora do prazo previsto no art. 226 do CPC.



Processo no protocolo desde 25/02/19, sem movimentação até a data de análise dos autos por esta Vice Corregedoria.

3 Processo nº 0010183-28.2014.5.04.0511

Aspectos gerais dos autos*:

O quarto volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 72 da CPCR e o art. 48 da CPGC. Não consta no registro de carga das fls. 339; 344; 450 e 510 a identificação do servidor que assinou o recebimento dos autos, em desacordo com o art. 150 da CPCR e art. e 62 do CPGC. Não consta no registro de carga da fl. 344 o número de telefone do profissional que retirou os autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, III da CPCR. Não consta do registro de carga da fl. 507 a data da devolução dos autos; nem a identificação do servidor que os recebeu (art. 53, inciso VI, da CPCR e arts. 55 e 62 do CPGC). Rasura na numeração da fl. 525, em desacordo com o art. 66 e §§ da CPCR.

Movimentação processual:

Processo aguardando manifestação do perito contador desde 27/02/19.

4 Processo nº 0010433-95.2013.5.04.0511

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga da fl. 359 a identificação do servidor que assinou o recebimento dos autos, em desacordo com o art. 150 da CPCR e art. e 62 do CPGC.

Movimentação processual:

Demora no impulso processual após a notificação da fl. 353.

5 Processo nº 0001633-83.2010.5.04.0511

Aspectos gerais dos autos*:

Sem observações.

Movimentação processual:

Aguardando andamento da execução no processo matriz nº 0000100-69.2011.5.04.0571.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018.

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 06.05.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 06.05.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.12.3 Livro Carga de Mandados

8.12.3.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
2017/04 a 2018/03	60	5,00
2018/04 a 2019/03	33	2,75
Variação	-45,00%	-45,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 10/04/2019)



NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)

	Total	Média mensal
2017/04 a 2018/03	697	58,08
2018/04 a 2019/03	713	59,42
Variação	2,30%	2,30%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 10/04/2019)

8.12.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS FÍSICOS

	2017/04 a 2018/03	2018/04 a 2019/03	Variação
Busca e Apreensão	0	0	-
Citação	3	3	0,00%
Condução de Testemunha	0	0	-
Notificação	41	4	-90,24%
Penhora	14	11	-21,43%
Outros	7	12	71,43%
TOTAL	65	30	-53,85%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 10/04/2019)

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)

	2017/04 a 2018/03	2018/04 a 2019/03	Variação
Notificação	377	2	-99,47%
Mandado	310	704	127,10%
Ofícios	1	0	-100,00%
TOTAL	688	706	2,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 10/04/2019)

8.12.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS FÍSICOS

	2017/04 a 2018/03	2018/04 a 2019/03	Variação
Busca e Apreensão	-	-	-
Citação	42,67	5,00	-88,28%
Condução de Testemunha	-	-	-
Notificação	11,63	7,25	-37,68%
Penhora	24,36	30,36	24,66%
Outros	4,14	18,50	346,55%
PRAZO MÉDIO GERAL	15,00	20,00	33,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 10/04/2019)

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)

	2017/04 a 2018/03	2018/04 a 2019/03	Variação
Notificação	11,16	600,50	5279,95%
Mandado	14,10	12,30	-12,75%



Ofício	3,00	-	-
PRAZO MÉDIO GERAL	12,47	13,97	11,99%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 10/04/2019)

8.12.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO – PROCESSOS FÍSICOS				
	2017/04 a 2018/03		2018/04 a 2019/03	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Busca e Apreensão	0	-	0	-
Citação	2	66,67%	0	0,00%
Condução de Testemunha	0	-	0	-
Notificação	17	41,46%	1	25,00%
Penhora	6	42,86%	5	45,45%
Outros	1	14,29%	5	41,67%
TOTAL GERAL	26	40,00%	11	36,67%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 10/04/2019)

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)				
	2017/04 a 2018/03		2018/04 a 2019/03	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Notificação	142	37,67%	2	100,00%
Mandado	123	39,68%	279	39,63%
Ofício	0	0,00%	0	-
TOTAL GERAL	265	38,52%	281	39,80%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 10/04/2019)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS FÍSICOS)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0010534-66.2012.5.04.0512	OUTROS	07/08/18	07/11/18 12:55	92
0010432-10.2013.5.04.0512	PENHORA	12/06/18	11/09/18 13:12	91
0001552-37.2010.5.04.0511	PENHORA	12/12/18	13/02/19 10:10	63
0001622-51.2010.5.04.0512	OUTROS	17/04/18	15/06/18 13:36	59
0098300-49.2001.5.04.0511	PENHORA	13/11/18	09/01/19 11:15	57
0033500-02.2007.5.04.0511	PENHORA	15/08/18	10/10/18 09:06	56

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 10/04/2019)

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE)



Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0021357-95.2016.5.04.0662	Notificação	17/10/2016	06/12/2018	780
0021182-65.2017.5.04.0016	Notificação	11/10/2017	06/12/2018	421
0021739-22.2017.5.04.0511	Mandado	13/04/2018	30/08/2018	139
0020519-54.2015.5.04.0512	Mandado	10/05/2018	20/08/2018	102
0020160-56.2018.5.04.0009	Mandado	04/05/2018	08/08/2018	96
0021295-57.2015.5.04.0511	Mandado	24/05/2018	20/08/2018	88
0020966-71.2017.5.04.0512	Mandado	14/05/2018	06/08/2018	84
0021292-66.2017.5.04.0662	Mandado	22/01/2018	12/04/2018	80
0020025-61.2016.5.04.0511	Mandado	27/11/2018	14/02/2019	79
0020315-73.2016.5.04.0512	Mandado	27/11/2018	14/02/2019	79
0020304-15.2014.5.04.0512	Mandado	09/03/2018	26/05/2018	78

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 10/04/2019)

8.12.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizado inFOR e PJe-JT, realizada no dia 10.04.2019, foi constatada a existência de 09 mandados (03 físicos e 06 eletrônicos) sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagens abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS FÍSICOS						
	Nº Processo	Nº Carga OJ	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0098300-49.2001.5.04.0511	511-00022/18	13/11/2018	PENHORA	JONES MARCIO FIORENZA COLPO	148
2	0098300-49.2001.5.04.0511	511-00023/18	13/11/2018	PENHORA	JONES MARCIO FIORENZA COLPO	148
3	0010372-37.2013.5.04.0512	512-00002/19	19/03/19	PENHORA	JONES MARCIO FIORENZA COLPO	22

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 10/04/2019)

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJE-JT					
	Nº Processo	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0020096-29.2017.5.04.0511	28/02/2019	Mandado	JONES MARCIO FIORENZA COLPO	41
2	0020556-19.2015.5.04.0662	01/03/2019	Mandado	JONES MARCIO FIORENZA COLPO	40
3	0010464-49.2012.5.04.0512	13/03/2019	Mandado	JONES MARCIO FIORENZA COLPO	28
4	0010172-96.2014.5.04.0511	13/03/2019	Mandado	JONES MARCIO FIORENZA COLPO	28



5	0020532-22.2016.5.04.0511	13/03/2019	Mandado	JONES MARCIO FIORENZA COLPO	28
6	0021576-13.2015.5.04.0511	14/03/2019	Mandado	JONES MARCIO FIORENZA COLPO	27

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR 10/04/2019)

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Assistente-Chefe a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Assistente-Chefe, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **não ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Assistente-Chefe informou que o Juiz **não determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

A Assistente-Chefe informou que os processos que tramitam no Posto Avançado de Nova Prata estão observando as disposições do artigo 855-A da Consolidação das Leis do Trabalho relativas ao incidente de desconconsideração da personalidade jurídica.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária requereu e, mediante deferimento, contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, por 1 vez durante o período correccionado, que se estenderá de 08 de abril a 05 de julho de 2019.

10 OUVIDORIA

Consta na Ouvidoria deste TRT 1 expediente relativo ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata durante o período correccionado, conforme abaixo.

Ano	Protocolo nº	Processo nº	Motivo	Situação
2018	1961	0010290-72.2014.5.04.0511	Reclamação demora no andamento do processo	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata, tendo em vista a média trienal de 952 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que o colocaram no 11º lugar entre as 15 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (de 751 a 1.000 processos por ano).



O **congestionamento processual da fase de conhecimento** obteve baixo rendimento em comparação às demais Unidades de mesma faixa processual, alcançando o **13º lugar** entre 15 similares.

No período anterior, em 31.03.2018, havia 946 processos pendentes, os quais somados a 707 casos novos e 5 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 1.658 processos pendentes (32,06% acima da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 1.255,53 processos pendentes). No período ora avaliado pelo MGD (2018/04 a 2019/03), foram proferidas 322 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 586 demandas, perfazendo um total (908) de 17,41% acima do número de processos da média (773,33). O mesmo ocorre com o número de solucionados sem resolução de mérito (106 para 79,40), pois a variação é de 33,50%. Dessa forma, a produtividade do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata, neste quesito, no período de 2018/04 a 2019/03, alcança 61,16%, índice 9,95% abaixo da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (67,92%), sendo solucionados 1.014 processos.

Desde 19.07.2017 atua como Juíza Substituta lotada permanentemente no Posto a Magistrada Jaqueline Maria Menta. A produção da Unidade Judiciária, no período correccionado, apresenta 0 sentenças líquidas, prolação de 253 sentenças não líquidas; bem como homologação de 540 acordos no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata. Além disso, foram proferidas 97 decisões sem resolução de mérito e convertidos 19 processos em diligência, o que se mostra razoável para a tramitação processual da Unidade.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve queda nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 111 para 84. Igualmente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 48,86% (747 para 382). Por sua vez, os processos aguardando prolação de sentença no prazo tiveram aumento de 34 para 39 (14,71%) e os com prazo vencido passaram de 54 para 156 (variação de 188,89%).

O **congestionamento de incidentes processuais** também não obteve boa colocação, sendo o **13º colocado** entre as 15 Unidades Judiciárias similares.

Foram recebidos 205 incidentes processuais no período de 2018/04 a 2019/03 na Unidade Judiciária, número 29,03% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 99 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 304, número 18,12% abaixo da média verificada nas Unidades Judiciárias comparadas. O índice de produtividade (60,53%) em relação à média de sua respectiva faixa (74,27%) foi obtido pelo julgamento e baixa de apenas 184 processos no período avaliado.

O **congestionamento processual da fase de execução**, por sua vez, obteve ótimo desempenho, alcançando a **3ª colocação** entre as 15 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Considerando que o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata possui menor total de execuções pendentes de finalização (933 para 1.287,67), bem como um número superior de processos com execução finalizada (318 para 306,53), no período compreendido entre 2018/04 a 2019/03, a produtividade da Unidade (34,08%) ficou 43,18% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (23,81%).

O **acervo de processos tramitando**, que baixou de 1.894 ações, em 31.03.2018, para 1.559 ações, em 31.03.2019, tem 78,51% de processos eletrônicos – PJE e 21,49% de processos físicos, ficando na **9ª posição** entre as 15 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que os processos pendentes de finalização na fase de conhecimento baixaram, no período avaliado pelo MGD, passando de 1.019 para 774, variação de -24,04%. Contrariamente, houve aumento de 126 para 132 nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação, variação de 4,76%. Nos processos pendentes de finalização na fase de execução, por sua vez, houve queda de 13,68%, passando de 709 para 612.

A **vazão processual** do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata é a **5ª colocada** entre as demais Unidades Judiciárias similares. O número de casos novos nos últimos doze meses foi inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, diferença de 290 processos, o que resultou em diminuição de seu acervo, conforme já referido. Assim, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata (140,39%), evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (127,34%).

A **idade média das ações em instrução processual** no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata aumentou de 299,24 dias, no interregno de 2017/04 a 2018/03, para 344,11 dias, no período subsequente (variação de 14,99%), sendo a **14ª colocada** entre as 15 Unidades comparadas, pois o lapso



de tempo alcançado foi 63,75 dias menos célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária obteve desempenho ruim, sendo o **14º colocado** entre as 15 de mesma faixa processual, aumentando de 39,78 dias para 114,69 dias, no período correccionado, ficando menos célere do que a média das demais Unidades comparadas em 54,33 dias

A **idade média dos processos em execução** no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata aumentou de 1.893,82 dias, no período de 2017/04 a 2018/03, para 2.057,28 dias, no período subsequente (variação de 8,63%). Assim, a Unidade Judiciária não apresenta bom desempenho na respectiva faixa processual, sendo 195,85 dias menos célere, o que a coloca em **12º lugar** neste indicador.

A **idade média dos processos em tramitação**, por sua vez, apresenta bom desempenho em relação às demais Unidades Judiciárias, sendo a **5ª colocada** entre as 15 comparadas, ainda que tenha aumentado de 1.298 dias para 1.481 dias, pois ainda é mais célere (238 dias) na sua respectiva faixa de tramitação processual.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,60) nos últimos doze meses é o **14º colocado** entre as 15 comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho obtidos pelo Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata foram os seguintes: 0,39 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,39 no congestionamento de incidentes processuais; 0,66 no congestionamento processual da fase de execução; 0,43 no acervo de processos tramitando; 0,62 na vazão processual; 0,70 na idade média das ações em instrução processual, 0,76 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,69 na idade média dos processos em execução e 0,55 na idade média dos processos em tramitação.

A Unidade Judiciária não mantém bons indicadores, à exceção do congestionamento na fase de execução (3º colocado), vazão processual e idade média dos processos em tramitação (5º lugar), o que demandará maiores esforços para que demonstre condições de apresentar evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária, por sua vez, merece destaque, pois a força ideal do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata é de 10 servidores, em razão da média processual trienal, e conta com 82% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados.

O **índice geral de desempenho** (0,49), por tudo isso, coloca o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata no **11º lugar** entre as 15 Unidades de sua respectiva faixa de movimentação processual (de 751 a 1.000 processos por ano), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária não atende à expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 79,63%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, registrou queda de 49,26% no seu prazo médio, passando de 125,81 dias, no período de 2017/04 a 2018/03, para 63,83 dias, nos doze meses subsequentes. Igualmente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário passou de 97,69 dias para 49,91 dias, nos mesmos períodos.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, aumentou de 15,36 dias para 25,73 dias, no período avaliado. O rito ordinário, por sua vez, registrou aumento de 205,80 dias para 334,47 dias, com variação de 62,52%.

O **adiamento de pauta** registrou o índice total de 14,24% no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata, acima do ideal não superior a 10% do número de audiências designadas.

Por fim, são pertinentes considerações a respeito de **livro carga de mandados**.

Em 2018/04 a 2019/03, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata recebeu 746 mandados, sendo 33 de processos físicos e 713 de processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 62,17 mandados, variação de -1,45% em relação à média verificada em 2017/04 a 2018/03.

Foram cumpridos 736 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores em 2018/04 a 2019/03 (30 processos físicos e 706 processos eletrônicos). Houve queda de 17 mandados cumpridos em 2018/04 a



2019/03 na comparação com os doze meses anteriores, variação de -2,26%.

Em relação aos tipos de diligência, nos processos físicos, a espécie outros foi a mais presente (12) e, nos processos eletrônicos, os mandados foram a grande maioria (704).

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados decorrentes de processos físicos foi de 20 dias. Quanto aos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos Oficiais de Justiça Avaliadores alcançou 13,97 dias, no período de 2018/04 a 2019/03, variação de 11,99% em relação ao período anterior.

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de 9 dias (§2º do artigo 721 da Consolidação das Leis do Trabalho), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do artigo 721, c/c o caput do artigo 888, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho).

No período correccionado, 11 mandados de processos físicos foram devolvidos com atraso. Quanto AO oficiais de Justiça Avaliadores no período de 2018/04 a 2019/03– o equivalente a 39,80% de todos os mandados cumpridos no período (percentual acima do verificado no período anterior, que foi de 38,52%).

O quadro de pessoal da Unidade não está completo, contado atualmente com 5 (cinco) servidores vinculados às atividades de Secretaria. A Assistente de Execução – FC04 Ana Paula Greff Athayde está trabalhando na modalidade teletrabalho. A rotatividade da Unidade é alta, tendo ocorrido a saída de dois servidores da Unidade no ano de 2019. A estagiária da Unidade atua exclusivamente com os processos físicos, uma vez que não possui acesso ao sistema pJE. Suas atividades englobam a realização de notificações, o arquivamento dos autos, o atendimento ao público, o controle das cargas com prazos vencidos, o protocolo e a atividade de correio.

A Assistente de Execução – FC04 auxilia na elaboração de minutas de incidentes da fase de execução, como embargos à execução e impugnação à sentença de liquidação. Também realiza nos despachos mais complexos relativos à fase de execução e na expedição de alvarás. Não realiza qualquer atividade ligada à fase de conhecimento, especialmente minutas. A Assistente-Chefe informou que, a partir da saída de dois servidores no início no ano de 2019, a Assistente de Execução está ajudando em atividades da secretaria relacionadas à fase de liquidação e de execução.

Todas as metas do CNJ foram cumpridas. A Assistente-Chefe relatou que realiza acompanhamento das metas do CNJ e realiza ações específicas pontuais para o cumprimento.

Conforme relato da Assistente-Chefe, todos os processos possuem audiência inicial, à exceção dos processos envolvendo ente público. O controle da triagem inicial é realizado pelo secretário de audiências, que também é responsável por designar as audiências em, no máximo, uma semana. Mencionou a existência de Portaria da Unidade determinando o desmembramento das ações quando há cumulação de pedidos relacionados à acidente de trabalho. Não há qualquer preferência nas ações acidentárias em função do acúmulo de serviço na Unidade. A Magistrada extingue as reclamações trabalhistas nas quais os pedidos não estejam líquidos a partir da reforma trabalhista. Não são realizadas audiências de encerramento. O encerramento da instrução ocorre na própria audiência. As audiências de conciliação na fase de liquidação ou execução são designadas quando há requerimento das partes e os processos são encaixados na pauta normal.

A Unidade não faz sentenças líquidas.

A Assistente-Chefe explicou que a prática é aguardar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para inscrever o devedor no BNDT. O devedor é retirado do BNDT quando ocorre a extinção da execução.

É feito o exame dos pressupostos recursais.

Na organização do trabalho, todos os servidores da Unidade trabalham tanto nos processos físicos quanto nos processos eletrônicos. As atividades são divididas por carteira e com rodízio semestral dos processos de responsabilidade de cada um dos servidores.

A Assistente Chefe também questionou sobre a possibilidade de alterar o horário de expediente interno na Unidade, a fim de que o horário de trabalho dos servidores fique concentrado e haja maior interação entre os servidores. Para esta questão, o Juiz Diretor do Foro de Bento Gonçalves deve editar uma Portaria estabelecendo o horário interno de funcionamento das unidades de Bento Gonçalves e do Posto Avançado de Nova Prata e, posteriormente, remeter à Assessoria Jurídica da Corregedoria para exame e aprovação.

Ao final da entrevista, a título de esclarecimento, a Assistente Chefe da Unidade apontou que qualquer serviço de instalação e de manutenção ligada à sede da Unidade acaba sendo de sua



responsabilidade pelo fato de se tratar de Vara única, sem a existência de uma CCDF, especialmente as questões relacionadas ao alarme de incêndio da Unidade.

Na inspeção realizada por essa Vice-Corregedoria se pode verificar a organização, as boas instalações da Unidade e o bom aproveitamento do espaço físico.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho de todos os servidores para melhorar o andamento do trabalho. Registra-se o comprometimento da Assistente Chefe do Posto e a boa condução da equipe.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.



Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que [...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.2 Juízes

Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)

Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

12.3 Secretaria

Item 8.7 (Execuções Reunidas)



Recomenda-se à Unidade que proceda a reunião de execuções, com a inclusão dos reclamantes e seus advogados no polo ativo do processo escolhido como matriz.

Observe a secretaria que, para reunir as execuções da forma ora recomendada, os processos a serem reunidos devem se encontrar na fase de execução de sentença, já decorridos os prazos de impugnações/embargos à execução/agravos de petição.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 6.5 (Prazo Médio das Audiências de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com Juíza Substituta lotada, Jaqueline Maria Menta, determina-se que sua produtividade continue sendo acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

13.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0013800-13.2002.5.04.0512, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade, para baixa das antecipações de tutela do processo nº 0020887-61.2018.5.04.0511, desmarque-se o pedido pelo menu “Processo>outras ações>Retificar autuação” selecionando a aba “características”.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados



através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 29 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos.). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) atualize os registros do processo nº 0010102-16.2013.5.04.0511, cuja situação encontra-se em andamento interno desde 23/01/2019.
- b) registre, se for o caso, a suspensão do processo de nº 0001180-88.2010.5.04.0511.
- c) indique o termo final do prazo do processo nº 0101800-16.2007.5.04.0511, dentre outros.
- d) impulsione o processo nº 0126800-52.2006.5.04.0511, cuja situação encontra-se em andamento interno (“MESA IURY”) desde 05/04/2019.
- e) impulsione o processo nº 0010428-10.2012.5.04.0511, dentre outros.
- f) impulsione o processo nº 0010129-96.2013.5.04.0511, cuja situação encontra-se em andamento interno (“lançar conta”) desde 20/06/2019.
- g) atualize os registros do processo nº 0038100-32.2008.5.04.0511, cuja situação encontra-se em andamento interno desde 12/02/2019.
- h) atualize os registros do processo nº 0000503-55.2010.5.04.0512, cuja situação encontra-se em andamento interno desde 15/02/2019, dentre outros.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize verificação periódica na tarefa “aguardando audiência” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam equivocadamente na referida pasta, como na situação identificada no processo nº 0021611-96.2017.5.04.0512;
- b) Como forma de evitar a recorrência do atraso injustificado nos processos nº 0022069-19.2017.5.04.0511 e nº 0022068-34.2017.5.04.0511, sempre que transcorrido *in albis* o prazo para as partes apresentarem proposta de conciliação ou razões finais, realize de imediato a conclusão ao magistrado para prolação de sentença;
- c) Cumpra o despacho (id. ba04d9d) do processo nº 0021483-45.2018.5.04.0511;
- d) Cumpra o despacho (id. f3cb9a4) do processo nº 0021383-87.2018.5.04.0512;
- e) Cumpra a decisão (id. 5dfb1a2) do processo nº 0021842-26.2017.5.04.0512;
- f) Realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito, como forma de evitar a recorrência dos atrasos identificados nos processos nº 0022095-14.2017.5.04.0512, nº 0010324-49.2011.5.04.0512, nº 0021554-15.2016.5.04.0512, nº 0021405-82.2017.5.04.0512 e nº 0021382-76.2016.5.04.0511;
- g) Cumpra a decisão (id. 6b26f77) do processo nº 0010252-94.2013.5.04.0511;
- h) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito de acordo com as decisões proferidas em grau recursal, de forma a evitar a recorrência do atraso identificado, por exemplo, nos processos nº 0187600-09.2007.5.04.0512 e nº 0175200-63.2007.5.04.0511;
- i) Cumpra o despacho (id. 67f6b89) do processo nº 0022452-28.2016.5.04.0512.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 72 da CPCR e art. 48 da CPCG).



- b) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência.
- c) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR.
- d) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPCG e art. 148 e 150 da CPCR), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC).
- e) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR.
- f) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante artigos 226 e 228 do CPC.
- g) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101 da CPCR.

Item 8.12.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Assistente-Chefe do Posto, Maria Augusta Brusque da Silva e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata no dia 08.05.2019, das 14h às 14h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a esse Posto Avançado da Justiça do Trabalho. Compareceram os advogados Dr. Lindon Roberto Bolsoni (OAB/RS 30.778), Dr. Cleber Fossatti (OAB/RS 63.768) e Dra. Karina Borges Rego (OAB/RS 90.425).

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

Considerando a solicitação da Assistente Chefe de mais servidores, preferencialmente Analista Judiciário, o Relatório é encaminhado à SEGESP - Seção de Movimentação de Pessoal para que disponibilize informações acerca da viabilidade de preenchimento destas vagas.

Considerando a solicitação da Assistente Chefe o Relatório é encaminhado à SEMPRO - Coordenadoria de Projetos e Execução de Obras e Serviços para que disponibilize informações acerca da utilização do alarme de incêndio.

Encaminhe-se, ainda, cópia do Relatório à SETIC – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações com a sugestão de criação de alerta no PJe para quando arquivar processos provenientes do CLE.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A Assistente-Chefe deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

documento no formato .PDF/A **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 970/2019** sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Assistente-Chefe do Posto, Maria Augusta Brusque da Silva, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional